



## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2025 – CN

Altera disposições da Resolução nº 1, de 2006-CN, para aprimorar o rito de apresentação e de indicação de emendas parlamentares às leis orçamentárias; e altera os anexos da Resolução nº 1, de 2025-CN.

O **Congresso Nacional** resolve:

**Art. 1º** A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. ....

.....  
§ 1º Somente será aprovada emenda que proponha anulação de despesa mencionada nas alíneas do inciso II do **caput** quando se referir à correção de erros ou omissões.

§ 2º Caso a emenda de acréscimo ou de inclusão seja aprovada nos termos do § 5º do art. 11 da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, as programações dela decorrentes:

I – deverão receber os identificadores próprios das despesas discricionárias do Poder Executivo, em atenção aos §§ 2º e 5º, inciso I, do art. 11 da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024;

II – não se sujeitam às indicações de que tratam o art. 3º, § 2º, e o art. 5º da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024; e

III – serão consideradas como despesas discricionárias do Poder Executivo, sem distinção na execução orçamentária.” (NR)

“Art. 44. ....

.....  
§ 7º A solicitação de alteração de programação decorrente de emenda somente será deliberada pela comissão quando proposta formalmente pelo parlamentar solicitante da emenda aprovada.

§ 8º Os recursos alocados para complementação de transferências





## CONGRESSO NACIONAL

automáticas e regulares da União para os fundos de saúde dos demais entes, destinadas ao custeio da atenção primária da saúde e da média e alta complexidade, poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal ativo, desde que sejam referentes aos profissionais da área da saúde que atuem diretamente na prestação de serviços dessa natureza, devendo o ente beneficiário administrar as respectivas despesas a cada exercício financeiro de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços ofertados à população.” (NR)

“Art. 45-A. ....

.....

§ 4º A solicitação de alteração de indicação para a execução somente será deliberada pela comissão quando proposta formalmente pelo parlamentar solicitante da indicação que será objeto de modificação.

§ 5º As indicações somente poderão contemplar como beneficiário entidade privada que atenda aos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros contidos nas leis de diretrizes orçamentárias:

I – ter sede em funcionamento contínuo nos últimos 3 (três) anos;

II – ter comprovada capacidade gerencial, técnica e operacional, com corpo técnico próprio, para atuar no Estado favorecido e na área a que se refere a programação orçamentária decorrente da emenda parlamentar;

III – ter prestações de contas aprovadas dos recursos anteriormente recebidos, quando for o caso, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada; e

IV – comprometer-se a disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, que conterà, no mínimo, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.” (NR)

“Art. 47. ....

.....

V – .....

a) é vedada a apresentação de emendas cuja programação possa resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada, ressalvada a destinação de recursos para o fundo estadual de saúde e para um ou mais fundos municipais de saúde;

.....

§ 4º-A. A solicitação de alteração de programação decorrente de emenda somente será deliberada pela bancada quando proposta formalmente por parlamentar solicitante da emenda aprovada.

.....

§ 8º Os recursos alocados para complementação de transferências automáticas e regulares da União para os fundos de saúde dos demais entes,





## CONGRESSO NACIONAL

destinadas ao custeio da atenção primária da saúde e da média e alta complexidade, poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal ativo, desde que sejam referentes aos profissionais da área da saúde que atuem diretamente na prestação de serviços dessa natureza, devendo o ente beneficiário administrar as respectivas despesas a cada exercício financeiro de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços ofertados à população.” (NR)

“Art. 48-A. ....

.....

§ 4º A solicitação de alteração de indicação para a execução deverá ser aprovada pela maioria da bancada, vedada a individualização.

§ 5º As indicações somente poderão contemplar como beneficiário entidade privada que atenda aos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros contidos nas leis de diretrizes orçamentárias:

I – ter sede em funcionamento contínuo nos últimos 3 (três) anos;

II – ter comprovada capacidade gerencial, técnica e operacional, com corpo técnico próprio, para atuar no Estado favorecido e na área a que se refere a programação orçamentária decorrente da emenda parlamentar;

III – ter prestações de contas aprovadas dos recursos anteriormente recebidos, quando for o caso, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada; e

IV – comprometer-se a disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, que conterá, no mínimo, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.” (NR)

“Art. 50. ....

.....

V – no caso de destinarem recursos para ações e serviços públicos de saúde, observar a vedação de custeio de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos, inativos e pensionistas, constante do art. 166, § 10, e do art. 166-A, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

.....” (NR)

“Art. 50-A. As indicações serão feitas pelos parlamentares autores das emendas contendo, no mínimo, os beneficiários, os objetos e a ordem de prioridade em sistema disponibilizado pelo Poder Executivo.

§ 1º A indicação de beneficiários de que trata o **caput** deverá observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º No caso das emendas individuais na modalidade transferência com finalidade definida, quando da indicação de beneficiário, poderão ser associadas indicações de diferentes parlamentares para o mesmo plano de





## CONGRESSO NACIONAL

trabalho.

§ 3º No caso das emendas individuais na modalidade transferência especial, quando da indicação de beneficiário, o autor da emenda deverá:

I – informar o objeto, com destinação preferencial para obras inacabadas de sua autoria, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024;

II – observar os valores mínimos estabelecidos pelo Poder Executivo para cada objeto.”

**Art. 2º** Os Anexos I a IX da Resolução nº 1, de 2025-CN, passam a vigorar nos termos dos Anexos desta Resolução.

Parágrafo único. Os Anexos I a IX da Resolução nº 1, de 2025-CN, passam a integrar a Resolução nº 1, de 2006-CN.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



## ANEXO I – APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DE COMISSÃO PERMANENTE AO PLOA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_\_  
PL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CN

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_,  
REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se a Comissão \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão, para escolher as emendas que, nos termos do artigo 44 da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_-CN – (PLOA para \_\_\_\_\_).  
Registrou-se o \_\_\_\_\_ comparecimento \_\_\_\_\_ dos \_\_\_\_\_ Deputados/Senadores \_\_\_\_\_. Em seguida, os membros se manifestaram sobre as sugestões e demandas recebidas e, por unanimidade/com os votos de \_\_\_\_ Deputados/Senadores, a Comissão deliberou e aprovou as emendas conforme planilha anexa.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão \_\_\_\_\_



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930246924>

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_, PL nº \_\_/\_\_\_\_-CN  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLOA**

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar Solicitante | Unidade Orçamentária | Código Ação | Ação + Subtítulo | Valor Solicitado |
|--------|------------------|-------------------------|----------------------|-------------|------------------|------------------|
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |                  |



## ANEXO II – ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA DE COMISSÃO PERMANENTE

LEI ORÇAMENTÁRIA DE \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_,

REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se a Comissão \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão, para deliberar sobre proposta de alteração da emenda \_\_\_\_\_, nos termos do § 6º do artigo 44 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme planilha anexa.

Registrou-se o comparecimento dos Deputados \_\_\_\_\_ e dos Senadores \_\_\_\_\_, e por unanimidade/com os votos de Deputados/Senadores, a Comissão deliberou e aprovou a proposta de alteração.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Coordenador da Bancada \_\_\_\_\_



LEI ORÇAMENTÁRIA nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA**

**ITENS ALTERADOS:**

**DE:**

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar Solicitante | Cod. Órgão | Cod. U0 | Funcional programática | GND | Valor Solicitado |
|--------|------------------|-------------------------|------------|---------|------------------------|-----|------------------|
|        |                  |                         |            |         |                        |     |                  |

**PARA:**

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar Solicitante | Cod. Órgão | Cod. U0 | Funcional programática | GND | Valor Solicitado |
|--------|------------------|-------------------------|------------|---------|------------------------|-----|------------------|
|        |                  |                         |            |         |                        |     |                  |
|        |                  |                         |            |         |                        |     |                  |
|        |                  |                         |            |         |                        |     |                  |
|        |                  |                         |            |         |                        |     |                  |

**JUSTIFICATIVA:**



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930246924>



# ANEXO III – INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES POR LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

LEI ORÇAMENTÁRIA DE \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DO \_\_\_\_\_,  
REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se a Bancada de Deputados/Senadores do \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_, líder do partido, para fazer indicações à Comissão \_\_\_\_\_ referentes às emendas apresentadas à Lei Orçamentária de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do inciso I do art. 45-A da Resolução nº 01/2006-CN. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as sugestões e demandas recebidas e, por unanimidade/com os votos de \_\_\_\_ Deputados/Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as indicações à Comissão \_\_\_\_\_, conforme planilha anexa.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Líder do \_\_\_\_\_



LEI Nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES FEITAS À COMISSÃO \_\_\_\_\_ PELA LIDERANÇA DO \_\_\_\_\_

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Cod. Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf) | Município Indicação Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor Indicado |
|--------|------------------|------------|---------|-----------|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|----------------|
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |



## ANEXO IV – INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS DE COMISSÃO PERMANENTE

LEI ORÇAMENTÁRIA DE \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_,  
REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, reuniu-se a Comissão \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão, para fazer as indicações referentes às emendas apresentadas à Lei Orçamentária de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do inciso II do art. 45-A da Resolução nº 01/2006-CN. Em seguida, os membros da Comissão se manifestaram sobre as sugestões recebidas e, por unanimidade/com os votos de \_\_\_\_ Deputados/Senadores, a Comissão deliberou e aprovou as indicações conforme planilha anexa.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão \_\_\_\_\_



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930246924>

LEI Nº \_\_\_\_/ \_\_\_, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_

**INDICAÇÕES FEITAS PELA COMISSÃO**

| EMENDA | Cod.<br>Parlamentar | Parlamentar<br>Solicitante | Cod.<br>Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final<br>(Execução<br>Direta/Codevasf) | Município Indicação<br>Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor<br>Indicado |
|--------|---------------------|----------------------------|---------------|---------|-----------|------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|-------------------|
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |
|        |                     |                            |               |         |           |            |                                                     |                                   |      |    |           |     |     |        |                   |



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930246924>

## ANEXO V – ALTERAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS DE COMISSÃO PERMANENTE

### LEI ORÇAMENTÁRIA DE

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_,**  
**REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se a Comissão \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão, para deliberar sobre proposta de alteração de indicação da emenda \_\_\_\_\_, nos termos do § 3º do artigo 48 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme planilha anexa.

Registrou-se o comparecimento dos Deputados/Senadores \_\_\_\_\_, e por unanimidade/com os votos de \_\_\_\_ Deputados/Senadores, a Bancada deliberou e aprovou a proposta de alteração.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão \_\_\_\_\_



LEI Nº \_\_\_\_/ \_\_\_, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

ALTERAÇÃO DE INDICAÇÕES FEITAS PELA COMISSÃO

|                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ITENS ALTERADOS: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

DE:

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar Solicitante | Cod. Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf) | Município Indicação Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor Indicado |
|--------|------------------|-------------------------|------------|---------|-----------|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|----------------|
|        |                  |                         |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |

PARA:

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar Solicitante | Cod. Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf) | Município Indicação Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor Indicado |
|--------|------------------|-------------------------|------------|---------|-----------|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|----------------|
|        |                  |                         |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |                         |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |                         |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |                  |                         |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |

|                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| JUSTIFICATIVA: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



## ANEXO VI – APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL AO PLOA

### PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_\_ PL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CN

#### ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_DE \_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_ para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 e 47 da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_-CN – (PLOA para \_\_\_\_\_). Registrou-se o comparecimento dos Deputados \_\_\_\_\_ e dos Senadores \_\_\_\_\_. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as sugestões e demandas recebidas em seus gabinetes parlamentares e, por unanimidade/com os votos de \_\_\_\_ Deputados e \_\_\_\_ Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as emendas conforme planilha anexa.

Para atender ao disposto no § 20 do art. 166 da Constituição e no art. 47 da Resolução nº 01, de 2006, do Congresso Nacional, encontra-se anexo à presente ata as informações enviadas pelo Comitê de Admissibilidade de Emenda (CAE) acerca da eventual necessidade de repetição de emendas, com a indicação das razões admitidas para a falta de repetição da obra iniciada e com recursos existentes suficientes para a conclusão. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Coordenador da Bancada \_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_, PLnº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CN  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE\_\_

EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLOA

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar Solicitante | Unidade Orçamentária | Código Ação | Ação + Subtítulo | RP | Valor Solicitado |
|--------|------------------|-------------------------|----------------------|-------------|------------------|----|------------------|
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |
|        |                  |                         |                      |             |                  |    |                  |





## ANEXO VII – ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA DE BANCADA ESTADUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA DE \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_,  
REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_ para deliberar sobre proposta de alteração da emenda \_\_\_\_\_, nos termos do § 4º do artigo 47 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme planilha anexa.

Registrrou-se o comparecimento dos Deputados \_\_\_\_\_ e dos Senadores \_\_\_\_\_, e por unanimidade/com os votos de Deputados e \_\_\_\_ Senadores, a Bancada deliberou e aprovou a proposta de alteração.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Coordenador da Bancada \_\_\_\_\_



LEI ORÇAMENTÁRIA nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA**

**ITENS ALTERADOS:**

**DE:**

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar<br>Solicitante | Cod. Órgão | Cod. UO | Funcional<br>programática | GND | Valor Solicitado |
|--------|------------------|----------------------------|------------|---------|---------------------------|-----|------------------|
|        |                  |                            |            |         |                           |     |                  |

**PARA:**

| EMENDA | Cod. Parlamentar | Parlamentar<br>Solicitante | Cod. Órgão | Cod. UO | Funcional<br>programática | GND | Valor Solicitado |
|--------|------------------|----------------------------|------------|---------|---------------------------|-----|------------------|
|        |                  |                            |            |         |                           |     |                  |
|        |                  |                            |            |         |                           |     |                  |
|        |                  |                            |            |         |                           |     |                  |
|        |                  |                            |            |         |                           |     |                  |

**JUSTIFICATIVA:**



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930246924>

## ANEXO VIII – INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA DE \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO \_\_\_\_\_,  
REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_ para fazer as indicações referentes às emendas apresentadas à Lei Orçamentária de \_\_\_\_\_, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do artigo 48 da Resolução nº 01/2006-CN. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as sugestões e demandas recebidas e, por unanimidade/com os votos de \_\_\_\_ Deputados e \_\_\_\_ Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as indicações conforme planilha anexa.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Coordenador da Bancada \_\_\_\_\_



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930246924>

LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES FEITAS PELA BANCADA

| EMEND<br>A | Cod. Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final (Execução<br>Direta/Codevasf) | Município Indicação Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor Indicado |
|------------|------------|---------|-----------|------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|----------------|
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|            |            |         |           |            |                                                  |                                |      |    |           |     |     |        |                |



## ANEXO IX – ALTERAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA DE \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_,  
REALIZADA EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado \_\_\_\_\_, sob a coordenação do Senador/Deputado \_\_\_\_\_ para deliberar sobre proposta de alteração de indicação da emenda \_\_\_\_\_, nos termos do § 3º do artigo 48 da Resolução nº 01/2006-CN, da seguinte forma:

Registrou-se o comparecimento dos Deputados \_\_\_\_\_ e dos Senadores \_\_\_\_\_, e por unanimidade/com os votos de Deputados e \_\_\_\_ Senadores, a Bancada deliberou e aprovou a proposta de alteração.

Deputado/Senador \_\_\_\_\_

Coordenador da Bancada \_\_\_\_\_



LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA \_\_\_\_  
ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO DE INDICAÇÕES FEITAS PELA BANCADA

|                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ITENS ALTERADOS: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

DE:

| EMENDA | Cod. Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf) | Município Indicação Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor Indicado |
|--------|------------|---------|-----------|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|----------------|
|        |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |

PARA:

| EMENDA | Cod. Órgão | Cod. UO | Cod. Ação | Favorecido | Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf) | Município Indicação Vinculadas | CNPJ | UF | Município | GND | Mod | Objeto | Valor Indicado |
|--------|------------|---------|-----------|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-----------|-----|-----|--------|----------------|
|        |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |
|        |            |         |           |            |                                               |                                |      |    |           |     |     |        |                |

|                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| JUSTIFICATIVA: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

